

RMA JANEIRO/2026

PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AGRO SCHUNCK LTDA, EDENILSON MARTINS SCHUNCK, JUAREZ SCHUNCK E
NEUSA LEMOS MARTINS SCHUNCK · AUTOS N. 0028344-33.2025.8.16.0021



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6MR ZZT8J WZWZC H8JFD



LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADES DA RECUPERANDA



AGRO SCHUNCK LTDA | Pato Branco/PR

JUAREZ SCHUNCK | Clevelândia/PR

NEUSA LEMOS MARTINS SCHUNCK | Clevelândia/PR

EDENILSON MARTINS SCHUNCK | Clevelândia/PR

Atividade Principal: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário e Cultivo de Soja.

Atividade Secundária: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração, construção, uso industrial e agropecuário, incluindo partes e peças; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, tanto em âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador e de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador e no setor agropecuário, abrangem o cultivo de milho, trigo, feijão, soja e outros cereais e plantas de lavoura temporária; criação de bovinos para corte, leite e demais finalidades; criação de equinos, caprinos, ovinos, suínos, frangos, galináceos e aves diversas; criação de outros animais não especificados anteriormente; criação de peixes em água doce; fabricação de alimentos para animais. Incluem-se também os serviços de pulverização e controle de pragas agrícolas, preparação de terreno, cultivo e colheita, manejo de animais, atividades de apoio à agricultura e à pecuária, além de atividades de pós-colheita.





LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADES DA RECUPERANDA

CNPJ	Razão Social	Início das Atividades	Atividade Principal	Atividades Secundárias (resumidas)	Representante Legal / Sócio	Endereço Completo
44.554.748/0001-01	Agro Schunck Ltda em Recuperação Judicial	10/12/2021	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas; transporte rodoviário de cargas; intermediação e agenciamento de serviços	Edenilson Martins Schunck (sócio-administrador)	R. Tamoio, 1567 – Trevo da Guarany, Pato Branco/PR, CEP 85501-358
60.957.522/0001-08	Edenilson Martins Schunck em Recuperação Judicial	22/05/2025	Cultivo de soja	Cultivo de milho, trigo, feijão; criação de bovinos, suínos e aves; serviços de apoio à agricultura e pecuária	Edenilson Martins Schunck (empresário individual)	Est. Linha São João Palmital, s/n – Zona Rural, Clevelândia/PR, CEP 85530-000
60.957.547/0001-01	Juarez Schunck em Recuperação Judicial	22/05/2025	Cultivo de soja	Cultivo de milho, trigo, feijão; criação de bovinos, suínos e aves; serviços de apoio à agricultura e pecuária	Juarez Schunck (empresário individual)	Est. Linha São João Palmital, s/n – Zona Rural, Clevelândia/PR, CEP 85530-000
60.957.570/0001-04	Neusa Lemos Martins Schunck em Recuperação Judicial	22/05/2025	Cultivo de soja	Cultivo de milho, trigo, feijão; criação de bovinos, suínos e aves; serviços de apoio à agricultura e pecuária	Neusa Lemos Martins Schunck (empresária individual)	Est. Linha São João Palmital, s/n – Zona Rural, Clevelândia/PR, CEP 85530-000



Fatto
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6MR ZZT8J WZWZC H8JFD



ESTRUTURA SOCIETÁRIA

As Requerentes são conjunto das empresas que compõe o Grupo Schunck, de natureza familiar e agroindustrial, com sede principal no município de Clevelândia/PR e operações comerciais em Pato Branco/PR.

Todas as empresas encontram-se ativas e em recuperação judicial, conforme comprovantes do CNPJ emitidos pela Receita Federal em 07/01/2026.

AGRO SCHUNCK LTDA
CNPJ: 44.554.748/0001-01 – INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/12/2021
SOCIO ADMINISTRADOR: EDENILSON MARTINS SCHUNCK – CAPITAL SOCIAL R\$ 120.000,00



EDENILSON MARTINS SCHUNCK
CNPJ: 60.957.522/0001-08 – INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/05/2025
EMPRESÁRIO E PRODUTOR RURAL – CAPITAL SOCIAL R\$ 50.000,00



JUAREZ SCHUNCK
CNPJ: 60.957.547/0001-01 – INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/05/2025
EMPRESÁRIO E PRODUTOR RURAL – CAPITAL SOCIAL R\$ 50.000,00



NEUSA LEMOS MARTINS SCHUNCK
CNPJ: 60.957.570/0001-04 – INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/05/2025
EMPRESÁRIO E PRODUTOR RURAL – CAPITAL SOCIAL R\$ 50.000,00



Fonte: Consulta CNPJ Site Receita Federal data base 07/01/2026.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6MR ZZT8J WZWZC H8JFD



INFORMAÇÕES GERAIS

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS (ATÉ 31/01/2026)

	Agro	Edenilson	Juarez	Neuza
Detalhamento das Informações Gerais				
Breve relato das atividades da empresa no período, incluindo qualquer alteração contratual relevante;	☐	☐	☐	☐
Medidas de reorganização adotadas no período;	☐	☐	☐	☐
Unidade em funcionamento, detalhando a situação da matriz;	☐	☐	☐	☐
Recursos Humanos:	☐	☐	☐	☐
Relação/inventário do patrimônio das Recuperandas juntamente com a documentação comprobatória da propriedade e os respectivos laudos de avaliação (se houver);	✓	✓	✓	✓
Evolução das Compras	☐	☐	☐	☐
Curva ABC de Fornecedores	☐	☐	☐	☐
Evolução dos Estoques	☐	☐	☐	☐
Detalhamento das Informações Financeiras				
Extratos bancários de todas as contas correntes, vinculadas e aplicações financeiras inclusive sem movimentação;	☐	☐	☐	☐
Posição final de mês dos créditos Extraconcursais (Pós pedido de RJ e por credor), em arquivo formato de Excel;	✓	✓	✓	✓
Relatório de Garantias: Informações sobre garantias oferecidas em contratos financeiros e sua situação atual;	☐	☐	☐	☐
Relação de contas a receber em Excel por Recuperanda, contendo: cliente, nota fiscal, data de vencimento e valor;	☐	☐	☐	☐
Relatório detalhado das movimentações financeiras (entradas e saídas) mensal, para entender melhor o fluxo de caixa;	☐	☐	☐	✓
Relatório de Inadimplência: Análise das contas a receber com informações sobre clientes inadimplentes e ações tomadas para a recuperação dos créditos;	✓	✓	✓	✓
Relatório analítico das contas pagas no mês de referência;	☐	☐	☐	☐
Relatório analítico das contas a pagar pós pedidos de recuperação judicial;	☐	☐	☐	✓
Cópia Contratos e Acordos firmados com fornecedores e clientes que possam impactar a situação financeira da empresa emitidos pós pedido da Recuperação Judicial, se for o caso.	✓	✓	✓	✓





INFORMAÇÕES GERAIS

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS (ATÉ 31/01/2026)

	Agro	Edenilson	Juarez	Neuza
Detalhamento das Informações Tributárias				
Relação de Impostos a Pagar detalhada, incluindo aqueles que estão em discussão administrativa ou judicial, com informações sobre o status atual, incluindo aqueles que estão em discussão administrativa ou judicial, com informações sobre o status atual;	✓	✓	✓	✓
Relação de impostos após pedido de Recuperação Judicial que se encontram vencidos em arquivo formato de Excel, contendo as informações: Tipo de imposto, competência, valor original, multas, juros, encargos e valor total;	✓	✓	✓	✓
Guias de recolhimento acompanhadas dos comprovantes de pagamento dos tributos e contribuições, tanto correntes quanto parcelados. Caso não haja pagamentos, favor informar a descrição dos tributos, a data de vencimento e o valor correspondente;	✓	✓	✓	✓
Relatório fiscal da situação fiscal ("Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional"),gerado pelo E-CAC, Situação fiscal prefeitura e prévia certidão estadual Paraná.	✓	✓	✓	✓
Detalhamento das Informações Contábeis				
Balancete Mensal Analítico (nível 5) constando saldo inicial, débitos, créditos e saldo final, em arquivo formato de Excel; Mensalmente	✓	✓	✓	✓
Demonstrações Financeiras - Balanço Patrimonial; Mensalmente	✓	✓	✓	✓
Demonstrações Financeiras Demonstrativo de Resultado do Exercício; Mensalmente	✓	✓	✓	✓
Demonstrações Financeiras - Demonstrativo de Fluxo de Caixa; Mensalmente	✗	✓	✗	✗
Em cumprimento ao estabelecido no CNJ, além dos documentos constantes nos itens anteriores, letra "1" e "2" (em Excel), os mesmos documentos também deverão ser enviados em formato PDF, assinado pelo Contador;	✓	✓	✓	✓
Declaração de faturamento do mesmo período; Mensalmente	✓	✓	✓	✗
Razão mensal de todas as contas. Mensalmente	✓	✓	✓	✓
Termo de Abertura e Encerramento do Livro razão devidamente assinado mês de Competência; Mensalmente	✗	✗	✗	✗





OBJETO DO RELATÓRIO

Em conformidade com as obrigações legais Lei nº 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, e na Recomendação n 072, de 19 de agosto de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, o presente documento tem por finalidade apresentar o Relatório Mensal de Atividades das recuperandas AGRO SCHUNCK LTDA, EDENILSON MARTINS SCHUNCK, JUAREZ SCHUNCK E NEUSA LEMOS MARTINS SCHUNCK autos n. 0028344-33.2025.8.16.001, de forma resumida, os principais resultados da atividade operacional e financeira, bem como auxiliar no entendimento sobre os resultados que vem sendo obtidos pela recuperanda, no período de janeiro de 2026.

Ressaltamos que as análises para elaboração deste RMA, teve como base as informações quantitativas e qualitativas fornecidas pela recuperanda até 31 de janeiro de 2026.

O relatório tem como finalidade apresentar uma visão geral do desempenho operacional e financeiro da empresa em recuperação judicial, reunindo os principais dados do período analisado. Ele também cumpre o papel de apoiar o acompanhamento das obrigações assumidas perante o processo de recuperação.

As informações utilizadas foram fornecidas pela própria recuperanda, com data-base em 31 de janeiro de 2026, sendo de inteira responsabilidade de seus representantes legais quanto à veracidade e integridade.





QUADRO DE COLABORADORES

RELAÇÃO DE COLABORADORES AGRO SCHUNK | JANEIRO 2026

As Recuperandas informaram que possuem apenas um colaborador formalmente contratado, o Sr. Ednilson Martins Schunk, admitido em 01/11/2022, circunstância considerada comum no contexto da agricultura familiar.

Em períodos de alta demanda, como plantio e colheita, é comum que produtores rurais contratem prestadores de serviços por meio de contratos, prática tradicional no meio rural que atende às demandas sazonais e fortalece vínculos comunitários.

No caso da empresa de Neusa Lemos Martins Schunck, foram identificadas despesas com pessoal no valor de R\$ 23.980,00, sem informações sobre registro formal ou forma de contratação relacionada a esses gastos.

Nome	Admissão	Cargo	Salário
EDENILSON MARTINS SCHUNCK	01/11/2022	AJUDANTE GERAL	R\$1.518,00

Agro Schunck Ltda	Nada Conta	Mov. 1.123
Edenilson Martins Schunck	Nada Conta	Mov. 1.124
Juarez Schunck	Consta	Mov. 1.125
Neusa Lemos Martins Schunck	Nada Conta	Mov. 1.126





INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

RECEITA ANUAL AGRO SCHUNK | JANEIRO 2026

As demonstrações contábeis apresentadas indicam que a situação econômico-financeira da Recuperanda permanece delicada, evidenciando limitada capacidade de geração de caixa e fragilidade na sustentação das atividades operacionais, especialmente ao longo do exercício de 2025.

Da análise das informações contábeis disponibilizadas, observa-se que, no mês de novembro, foi registrada operação de venda no montante de R\$ 15.000,00. Entretanto, essa mesma operação foi posteriormente registrada como devolução no mês de dezembro, resultando na permanência de apenas R\$ 2.350,00 de receita efetivamente reconhecida no período.

Essa movimentação provoca impacto significativo no faturamento anual informado e levanta questionamentos quanto à efetiva concretização da operação comercial, bem como quanto à consistência dos registros contábeis apresentados. Diante dessa inconsistência, a Recuperanda foi formalmente questionada acerca da divergência identificada e também sobre o destino da safra referente ao exercício de 2025. Contudo, até o presente momento, não foram apresentados esclarecimentos satisfatórios capazes de elucidar os fatos observados.

No que se refere à competência de janeiro de 2026, a Recuperanda Neuza registrou receita de apenas R\$ 930,00, valor extremamente reduzido quando considerado o contexto da atividade produtiva exercida.





INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Destaca-se que não foi informado qualquer evento climático adverso, ocorrência extraordinária ou fator externo relevante que pudesse justificar eventual perda integral da produção agrícola, o que se apresenta como ponto de elevada preocupação sob a ótica operacional e econômico-financeira.

Ademais, não foram identificados registros de faturamento nas pessoas jurídicas vinculadas aos produtores rurais, circunstância que reforça as inconsistências verificadas e amplia as dúvidas quanto à efetiva comercialização da safra e à completude das receitas declaradas.

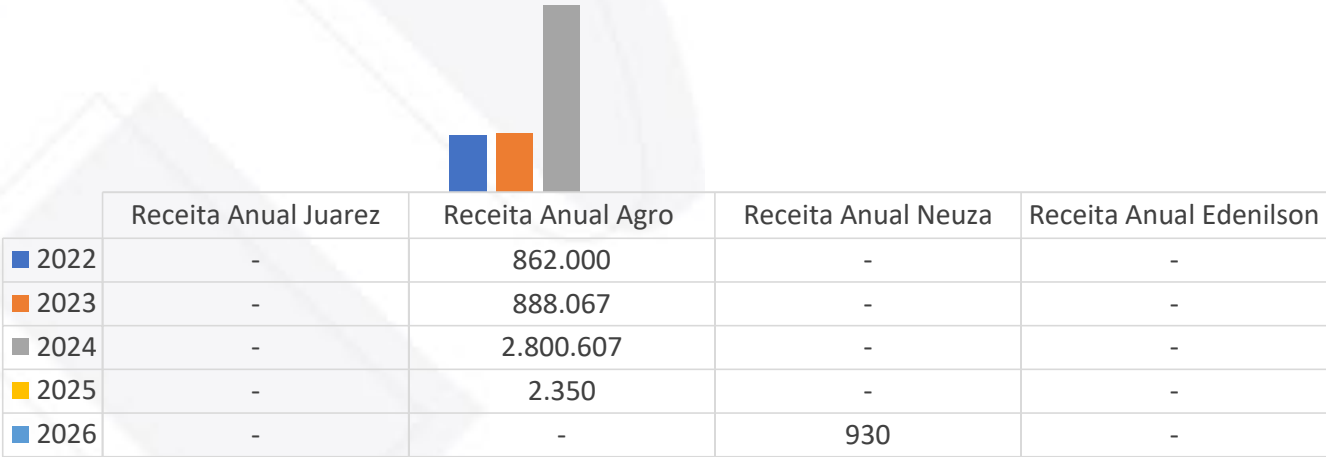
Diante desse cenário, o conjunto de informações analisadas evidencia fragilidade relevante na consistência das informações apresentadas, comprometendo a adequada avaliação da capacidade operacional e da efetiva geração de receitas da Recuperanda.

Dessa forma, entende-se necessária a apresentação de esclarecimentos adicionais e maior transparência nos registros contábeis, a fim de possibilitar melhor compreensão das operações realizadas e da real situação econômica da empresa.



RECEITA ANUAL AGRO SCHUNK | PERÍODO 2022 a 2026

RECEITA ANUAL - 2022 a 2026



INFORMAÇÕES
CONTÁBEIS E
FINANCEIRAS





POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL | CONSIDERAÇÕES

O balanço patrimonial é a demonstração contábil essencial para avaliar a posição patrimonial e financeira de entidade em determinada data-base, ao evidenciar de forma estruturada seus ativos, passivos e patrimônio líquido. Permite identificar os recursos controlados, as obrigações existentes e o valor residual atribuível aos sócios ou acionistas.

A análise comparativa ao longo do tempo possibilita verificar tendências e variações relevantes na estrutura patrimonial e de capital, como alterações de liquidez, endividamento e composição do capital próprio. Esses elementos subsidiam a avaliação da capacidade de pagamento, solvência, eficiência na alocação de recursos e sustentabilidade econômico-financeira, além de auxiliar na identificação de riscos, como excesso de alavancagem e deterioração do capital de giro.

Sua elaboração e apresentação possuem respaldo legal e normativo, destacando-se a Lei 6.404/1976, especialmente o art. 176, e a Resolução CFC 1.185/2009 (NBC TG 26), que definem estrutura e diretrizes de apresentação das demonstrações contábeis. Complementarmente, o RIR/2018 disciplina obrigações acessórias e critérios fiscais aplicáveis à escrituração contábil.

Ressalta-se que a consistência e integridade das informações contábeis são indispensáveis, sobretudo em contextos de insolvência. Nesse sentido, o Art. 171 da Lei 11.101/2005 tipifica como crime a omissão, sonegação ou prestação de informações falsas em processos de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, quando houver intenção de induzir em erro as autoridades e partes envolvidas.

O balanço patrimonial, quando analisado com rigor técnico, fornece subsídios relevantes para gestores, investidores e credores na tomada de decisões, avaliação de riscos e verificação da capacidade de continuidade, contribuindo para a preservação da solidez financeira e da perenidade do negócio.





POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

LIVRO CAIXA DA ATIVIDADE RURAL | CONSIDERAÇÕES

O Livro Caixa da Atividade Rural constitui-se em instrumento indispensável para o controle e a gestão financeira do produtor rural, por meio do registro detalhado, cronológico e documentalmente suportado de todas as entradas e saídas de recursos vinculados à atividade rural ao longo do ano-calendário. Sua finalidade principal é apurar o resultado econômico da atividade rural, permitindo a correta determinação da base de cálculo para fins de Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física. A obrigatoriedade de manutenção do Livro Caixa encontra respaldo na Instrução Normativa RFB 83/2001 e no Regulamento do Imposto de Renda (RIR/2018), devendo os lançamentos serem efetuados com base em documentos fiscais idôneos.

No âmbito das receitas, devem ser registradas, entre outras, aquelas oriundas da venda de produtos agrícolas, como a comercialização de soja, trigo, feijão e milho, bem como outros itens derivados da produção rural. Em relação às despesas dedutíveis, considera-se dedutível toda despesa necessária, usual e vinculada diretamente à produção rural, a exemplo de insumos, mão de obra, manutenção e reparo de máquinas e equipamentos, além de outras despesas expressamente admitidas pela legislação aplicável.

A adequada escrituração do Livro Caixa é essencial para: atender às exigências fiscais e comprobatórias perante a Receita Federal; apurar corretamente o resultado tributável da atividade rural; assegurar o direito à compensação de prejuízos de exercícios anteriores, quando permitido; facilitar a obtenção de financiamentos rurais; possibilitar a comprovação de renda e capacidade econômica; proporcionar uma visão consistente e objetiva da gestão financeira da propriedade rural.

Análogo ao papel do balanço patrimonial na gestão empresarial, o Livro Caixa da Atividade Rural configura-se como ferramenta estratégica e indispensável, permitindo ao produtor rural gerir seu negócio com eficiência, transparência e conformidade legal, assegurando maior segurança fiscal e melhor controle sua atividade econômica.



BALANÇO PATRIMONIAL AGRO SCHUNK | ATIVO E PASSIVO JANEIRO 2026

Balanço Patrimonial - ATIVO BP R\$

Ativo	06/2025 RJ	09/2025	12/2025	01/2026
Circulante				
Bens Numerários	0,46	0,46	12,68	12,68
Depósitos Bancários e Aplicações	-	-	-	-
Duplicatas a Receber	-	5.850	5.850	5.850
Estoques	306.407	306.407	306.407	306.407
Empréstimos C/C Grupo	10.602	10.602	- 7.164	- 7.164
Tributos a Recuperar	-	-	840	840
Total do Ativo Circulante	317.009	322.859	305.945,84	305.945,84
Não Circulante				
Investimentos	11.062	11.062	11.062	11.062
Imobilizado Caminhões	1.535.000	1.535.000	1.535.000	1.535.000
(-) Depreciação Acumulada	- 127.917	- 204.667	- 307.000	- 307.000
Total do Ativo Não Circulante	1.418.145	1.341.395	1.239.062,37	1.239.062,37
Total do Ativo	1.735.155	1.664.255	1.545.008	1.545.008

Balanço Patrimonial - PASSIVO BP R\$

Passivo	06/2025 RJ	09/2025	12/2025	01/2026
Circulante				
Empréstimos e Financiamentos	472.317	472.317	12	12
Fornecedores	1.270.526	1.280.979	26.931	28.193
Obrigações Trabalhistas	8.411	469	469	469
Obrigações Tributárias	109.789	150.687	151.527	151.527
Total Circulante	1.861.043	1.904.452	178.939	180.201
Não Circulante				
Empréstimos e Financiamentos	-	-	268.756	268.756
Classe I	-	-	30.440	30.440
Classe II	-	-	223.979	223.979
Classe III	-	-	965.192	965.192
Classe IV	-	-	244.886	244.886
Total do Passivo Não Circulante	-	-	1.733.253	1.733.253
Patrimônio Líquido				
Capital Social	120.000	120.000	120.000	120.000
Reserva de Lucros a Realizar	-	-	41.179	41.179
Lucro/Prejuízo Acumulado	696.644	696.644	626.129	626.129
Ajustes de Exercícios Anteriores	- 801.378	- 801.378	- 801.378	- 801.378
Resultado do Exercício	- 141.154	- 255.463	- 353.113	- 354.375
Total Patrimônio Líquido	- 125.888	- 240.197	- 367.184	- 368.446
Total do Passivo	1.735.155	1.664.255	1.545.008	1.545.008

Fonte: relatórios contábeis da Recuperanda





POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL AGRO SCHUNK | – JANEIRO 2026

A análise das demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda indica ausência de movimentações relevantes no Ativo no período analisado. Observa-se que os saldos das principais contas patrimoniais permaneceram inalterados entre dezembro de 2025 e janeiro de 2026, mantendo-se estáveis tanto no Ativo Circulante quanto no Ativo Não Circulante.

Destaca-se que a conta Estoques, que representa parcela relevante do ativo circulante, manteve-se inalterada no valor de R\$ 306.407, assim como os demais saldos patrimoniais, evidenciando ausência de operações que tenham impactado a estrutura patrimonial no período.

Adicionalmente, verifica-se que não houve registro de depreciação no mês de janeiro de 2026, mantendo-se o saldo da conta Depreciação Acumulada em R\$ 307.000, situação que já havia sido apontada no relatório referente ao mês anterior, indicando possível ausência de reconhecimento contábil periódico das despesas de depreciação.

No que se refere ao Passivo, observa-se que a única movimentação identificada no período ocorreu na conta Fornecedores, cujo saldo passou de R\$ 26.931 em dezembro de 2025 para R\$ 28.193 em janeiro de 2026, indicando acréscimo de R\$ 1.262 nas obrigações com fornecedores.

As demais contas do passivo permaneceram sem alterações relevantes no período, mantendo-se os mesmos saldos registrados no mês anterior.

Dessa forma, as demonstrações contábeis indicam baixa movimentação operacional no período, com estabilidade patrimonial no ativo e alterações pontuais apenas na conta de fornecedores no passivo, mantendo-se, contudo, o patrimônio líquido negativo, reflexo da acumulação de prejuízos registrados pela Recuperanda ao longo do período analisado.





POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL AGRO SCHUNK | VARIAÇÃO 06/2025 RJ X JANEIRO 2026

A análise comparativa das demonstrações contábeis entre a data do pedido de recuperação judicial (junho de 2025) e janeiro de 2026 evidencia alterações relevantes em determinadas contas patrimoniais, ainda que parte da estrutura contábil permaneça relativamente estável no período. No Ativo Circulante, observa-se que a conta Bens Numerários apresentou variação pouco significativa, passando de R\$ 0,46 para R\$ 1,46, alteração considerada irrelevante sob a ótica patrimonial. A conta Duplicatas a Receber, que não apresentava saldo na data do pedido de recuperação judicial, passou a registrar R\$ 5.850 em janeiro de 2026, indicando o reconhecimento de créditos a receber no período.

Estoques manteve-se estável no montante de R\$ 306.407, demonstrando ausência de variação relevante no volume registrado desde a data do pedido de recuperação judicial. Já a conta Empréstimos C/C Grupo apresentou alteração expressiva, passando de R\$ 10.602 para saldo negativo de R\$ 7.164, situação que indica possível inversão de natureza contábil, circunstância que merece verificação quanto à correta classificação dos registros. No Ativo Não Circulante, não foram observadas alterações nas contas Investimentos e Imobilizado Caminhões, que permaneceram nos valores de R\$ 11.062 e R\$ 1.535.000, respectivamente. A conta Depreciação Acumulada evoluiu de R\$ 127.917 para R\$ 307.000, indicando o reconhecimento gradual da depreciação ao longo do período, movimento compatível com a apropriação contábil do desgaste dos ativos.

Conta - Ativo Circulante	06/2025 RJ	01/2026	Variações - Período 06/2025 (RJ) e 01/2026
Bens Numerários	0,46	1,46	De caráter irrelevante
Duplicatas a Receber	—	5.850	Variação de R\$ 5.850
Estoques	306.407	306.407	Retomado o nível de estoques em relação a 06/2025.
Empréstimos C/C Grupo	10.602 -	7.164	Redução expressiva, fere os princípios básicos da contabilidade devido natureza da conta invertida.

Conta - Ativo Não Circulante	06/2025 RJ	01/2026	Variações - Período 06/2025 (RJ) e 01/2026
Investimentos	11.062	11.062	Sem variação.
Imobilizado – Caminhões	1.535.000	1.535.000	Sem variação.
(-) Depreciação Acumulada	- 127.917 -	307.000	Depreciação mensal evoluindo, verificação de coerência com o tempo.





POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL AGRO SCHUNK | VARIAÇÃO 06/2025 RJ X JANEIRO 2026

No Passivo Circulante, verificam-se variações expressivas nas contas Empréstimos e Financiamentos e Fornecedores, cujos saldos foram reduzidos de R\$ 472.317 para R\$ 12 e de R\$ 1.270.526 para R\$ 28.193, respectivamente. Essa redução significativa pode estar associada à reclassificação de obrigações sujeitas ao processo de recuperação judicial para o passivo não circulante, conforme prática contábil adotada após o deferimento do processamento da recuperação.

A conta Obrigações Trabalhistas apresentou redução de R\$ 8.411 para R\$ 469, o que pode indicar quitação parcial de obrigações ou revisão das provisões anteriormente registradas. Em sentido oposto, a conta Obrigações Tributárias apresentou aumento, passando de R\$ 109.789 para R\$ 151.527, demonstrando evolução do passivo fiscal ao longo do período analisado.

No Patrimônio Líquido, o Capital Social permaneceu inalterado em R\$ 120.000, enquanto foi registrada a constituição da conta Reserva de Lucros no valor de R\$ 41.179, a partir de outubro de 2025. A conta Lucros/Prejuízos Acumulados apresentou redução de R\$ 696.644 para R\$ 626.129, refletindo absorção parcial dos prejuízos ao longo do período.

Conta - Passivo Circulante	06/2025 RJ	01/2026	Variações - Período 06/2025 (RJ) e 01/2026
Empréstimos e Financiamentos	472.317	12	Alta variação reflexo de reclassificação dos credores sujeitos.
Fornecedores	1.270.526	28.193	Alta variação reflexo de reclassificação dos credores sujeitos.
Obrigações Trabalhistas	8.411	469	Queda acentuada sugerindo quitação ou provisão revisada.
Obrigações Tributárias	109.789	151.527	Apresenta evolução contínua mês a mês desde a data da RJ.
Conta - Patrimônio Líquido	06/2025 RJ	01/2026	Variações - Período 06/2025 (RJ) e 01/2026
Capital Social	120.000	120.000	Sem oscilações
Reserva de Lucros	—	41.179	Constituição em outubro de 2025.
Lucros/Prejuízos Acumulados	696.644	626.129	Redução indica absorção de prejuízos.
Ajustes de Exercícios Anteriores	-801.378	-801.378	Estável.
Resultado do Exercício	-141.154	-354.375	Prejuízo crescente mês a mês.



BALANÇO PATRIMONIAL AGRO SCHUNK | VARIAÇÃO RJ X JANEIRO 2026

O Resultado do Exercício apresentou deterioração, passando de prejuízo de R\$ 141.154 na data do pedido de recuperação judicial para R\$ 354.375 negativos em janeiro de 2026, indicando agravamento do desempenho econômico da Recuperanda no período pós-RJ.

A análise evidencia reclassificação relevante de passivos em razão do processo de recuperação judicial, estabilidade em parte do ativo operacional e ampliação do prejuízo acumulado, cenário que demonstra persistência de dificuldades na geração de resultados positivos desde o ingresso no processo recuperacional.



**POSIÇÃO
CONTÁBIL E
PATRIMONIAL**



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6MR ZZT8J WZWZC H8JFD

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) AGRO SCHUNK | JANEIRO 2026

DRE R\$

Demonstração do Resultado do Exercício	2.024	06/2025 RJ	09/2025	12/2025	01/2026
(+) Receita Operacional Bruta	2.800.606,55	-	2.350,00	2.350,00	2.350,00
Receitas De Vendas	2.800.606,55	-	2.350,00	2.350,00	2.350,00
(-) Deduções Sobre Venda	- 254.331,11	- 19.413,70	- 19.809,02	- 20.649,08	- 20.649,08
(-) Imposto S/Vendas	- 254.331,11	- 19.413,70	- 19.809,02	- 20.649,08	- 20.649,08
(=) Receitas Operacionais Líquidas	2.546.275,44	- 19.413,70	- 17.459,02	- 18.299,08	- 18.299,08
(-) Custos	- 748.855,04	- 495.614,22	- 500.459,68	- 501.658,96	- 501.658,96
(-) Custos	- 748.855,04	- 495.614,22	- 500.459,68	- 501.658,96	- 501.658,96
(=) Lucro Operacional Bruto	1.797.420,40	- 515.027,92	- 517.918,70	- 519.958,04	- 519.958,04
% Margem Operacional Bruta	70,59 %	2652,91 %	2667,80 %	2678,30 %	2678,30 %
(-) Despesas Operacionais	- 340.576,90	- 427.504,21	- 540.691,68	- 623.932,66	- 625.194,66
(-) Despesas Operacionais	-	- 202.626,46	- 284.357,26	- 334.078,03	- 334.078,03
(-) Despesas Administrativas	- 340.396,53	- 224.877,75	- 82.360,02	- 115.880,23	- 117.142,23
(-) Despesas Indedutíveis	-	-	- 174.250,00	- 174.250,00	- 174.250,00
(+/-) Resultado Financeiro	- 180,37	-	275,60	275,60	275,60
(=) Lucro/Prejuízo Líquido	1.456.843,50	- 942.532,13	-1.058.610,38	-1.143.890,70	-1.145.152,70

Fonte: relatórios contábeis da Recuperanda



POSIÇÃO
CONTÁBIL E
PATRIMONIAL



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6MR ZZT8J WZWZC H8JFD

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) AGRO SCHUNK | JANEIRO 2026

A análise da Demonstração do Resultado do Exercício da Agro Schunk evidencia inconsistências na forma de reconhecimento e encerramento das contas de resultado.

Observa-se que a Recuperanda não procedeu com o adequado encerramento das contas de resultado ao término do exercício de 2025, procedimento contábil obrigatório previsto na legislação societária. Nos termos do artigo 187 da Lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), aplicado subsidiariamente às demais sociedades empresárias, a Demonstração do Resultado do Exercício deve refletir de forma adequada a apuração do resultado do período, com a devida transferência das contas de resultado para o patrimônio líquido por meio do encerramento do exercício.

A DRE apresentada indica que não houve o adequado zeramento das contas de resultado após o encerramento do exercício anterior, permanecendo valores que deveriam ter sido encerrados contabilmente, o que compromete a adequada segregação entre os resultados de exercícios distintos e prejudica a correta análise da evolução do desempenho econômico da empresa.

Adicionalmente, observa-se que a estrutura de despesas registradas no período demonstra baixa representatividade de gastos operacionais, sendo identificada basicamente a apropriação de honorários contábeis, sem que haja registro consistente de outras despesas inerentes à atividade operacional.

Outro ponto relevante refere-se à ausência de apropriação mensal da depreciação dos ativos imobilizados nos meses anteriores, prática contábil que contraria o regime de competência, princípio fundamental da contabilidade previsto na NBC TG Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro e também no artigo 177 da Lei 6.404/1976, que determina que as demonstrações contábeis devem refletir os efeitos das transações e eventos no período em que ocorrem.





**POSIÇÃO
CONTÁBIL E
PATRIMONIAL**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) AGRO SCHUNK | JANEIRO 2026

Considerando que a Recuperanda possui ativos registrados no imobilizado, a ausência de reconhecimento periódico da despesa de depreciação pode gerar distorção no resultado apurado, uma vez que o desgaste econômico desses ativos não está sendo devidamente apropriado ao resultado do exercício.

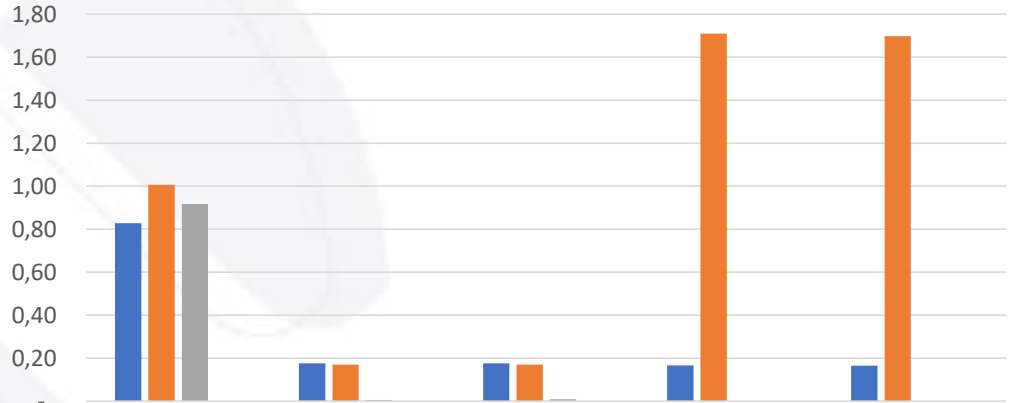
Ainda que, no período analisado, a empresa apresenta nível extremamente reduzido de receita operacional, com registros mensais de R\$ 2.350,00, valor significativamente inferior ao observado no exercício de 2024, quando foi registrada receita operacional bruta de R\$ 2.800.606,55. Essa redução expressiva da atividade operacional contribui para a geração de resultados negativos recorrentes ao longo do exercício de 2025 e início de 2026.

A análise das demonstrações de resultado evidencia fragilidade na consistência das informações contábeis apresentadas, especialmente no que se refere ao encerramento das contas de resultado, à apropriação adequada das despesas pelo regime de competência e ao reconhecimento da depreciação dos ativos, fatores que impactam diretamente a confiabilidade da apuração do resultado econômico da Recuperanda.



ÍNDICES DE LIQUIDEZ AGRO SCHUNK | JANEIRO 2026

ÍNDICES DE LIQUIDEZ



(0,20)	2024	06/2025 RJ	09/2025	12/2025	01/2026
■ Índice de Liquidez Geral (LG)	0,83	0,18	0,18	0,17	0,17
■ Índice de Liquidez Corrente (LC)	1,01	0,17	0,17	1,71	1,70
■ Índice de Liquidez Seca (LS)	0,92	0,01	0,01	(0,00)	(0,00)
■ Índice de Liquidez Imediato (LI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

ÍNDICES DE LIQUIDEZ AGRO SCHUNK | JANEIRO 2026

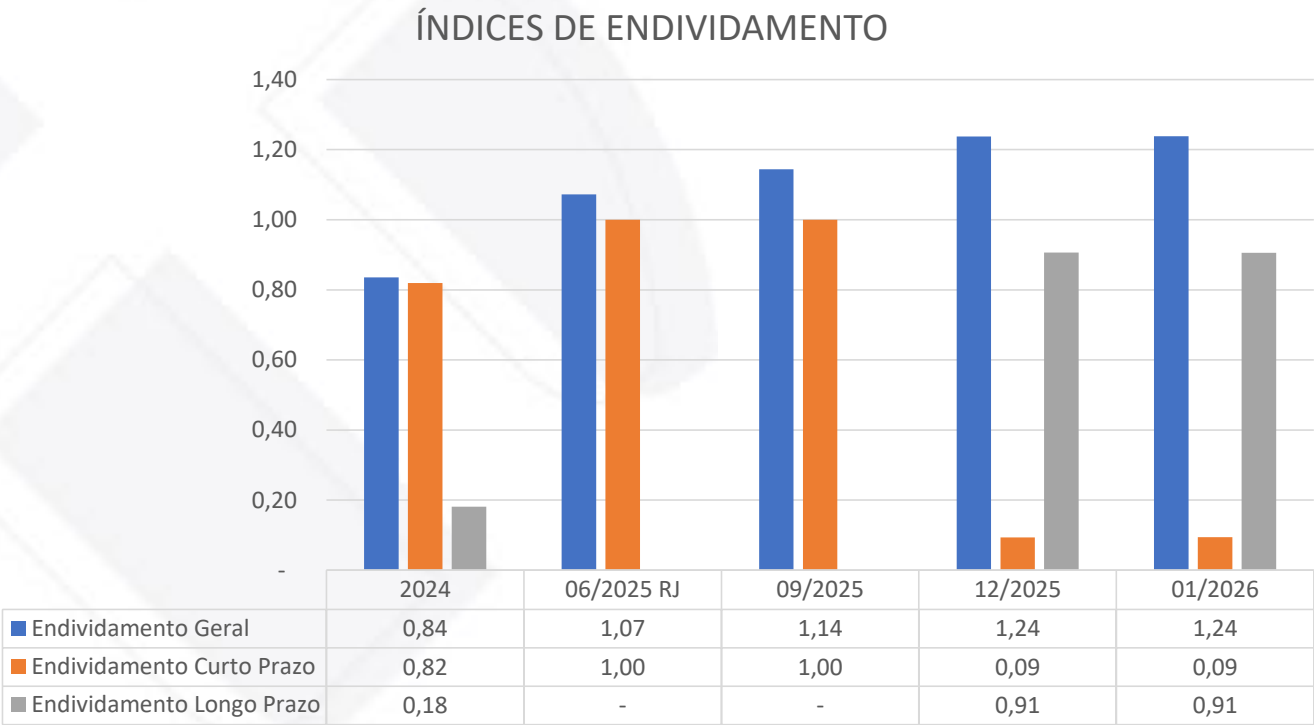
A análise dos índices de liquidez evidencia deterioração relevante da capacidade de pagamento da Recuperanda quando comparado o período anterior ao pedido de recuperação judicial (2024) com o momento do ingresso no processo recuperacional (junho de 2025) e o período mais recente (janeiro de 2026).

O Índice de Liquidez Geral (LG) apresentou queda significativa ao longo do período. Em 2024, o indicador registrava 0,83, demonstrando que, embora inferior à unidade, a empresa ainda possuía relativa capacidade de cobertura das obrigações totais com seus ativos realizáveis. Contudo, na data do pedido de recuperação judicial (06/2025) o índice caiu para 0,18, patamar que se manteve praticamente estável até janeiro de 2026 (0,17). Esse comportamento indica que os ativos totais disponíveis permanecem significativamente inferiores ao volume de obrigações exigíveis. O Índice de Liquidez Corrente (LC) apresentou comportamento distinto. Na data do pedido de recuperação judicial (0,17), o indicador evidenciava insuficiência significativa de ativos circulantes para cobertura das obrigações de curto prazo. Entretanto, a partir de dezembro de 2025 (1,71) observa-se melhora expressiva, mantendo-se em 1,70 em janeiro de 2026, patamar superior à unidade. Esse movimento sugere reclassificação de passivos ou redução das obrigações circulantes, o que elevou artificialmente a capacidade aparente de pagamento de curto prazo. O Índice de Liquidez Seca (LS) demonstra quadro de maior fragilidade. Em 2024, o indicador registrava 0,92, próximo ao nível considerado adequado. Todavia, na data do pedido de recuperação judicial o índice caiu para 0,01, permanecendo praticamente nulo até janeiro de 2026.

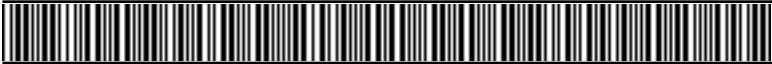
O Índice de Liquidez Imediata (LI) permaneceu zerado ao longo de todo o período analisado, inclusive na data do pedido de recuperação judicial e em janeiro de 2026. A análise comparativa entre junho de 2025 e janeiro de 2026 evidencia que, apesar da melhora pontual no índice de liquidez corrente, os demais indicadores permanecem em níveis críticos, indicando que a Recuperanda ainda apresenta baixa capacidade de solvência de curto e longo prazo.



ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO AGRO SCHUNK | JANEIRO 2026



ÍNDICES DE
ENDIVIDAMENTO





ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO AGRO SCHUNK | JANEIRO 2026

A análise dos índices de endividamento evidencia alteração relevante na estrutura de financiamento da Recuperanda ao longo do período analisado, especialmente quando comparados os dados anteriores ao pedido de recuperação judicial com a situação observada após o ingresso no processo recuperacional.

O Índice de Endividamento Geral apresentou crescimento progressivo ao longo do período. Em 2024, o indicador registrava 0,84, demonstrando que o volume de passivos ainda era inferior ao total de ativos da empresa. Contudo, na data do pedido de recuperação judicial (06/2025) o índice passou para 1,07, indicando que as obrigações já superavam o patrimônio disponível. Esse movimento continuou ao longo do período, atingindo 1,24 em dezembro de 2025 e permanecendo nesse mesmo nível em janeiro de 2026, evidenciando elevação do grau de alavancagem financeira e aumento da dependência de capital de terceiros.

O Índice de Endividamento de Curto Prazo apresentou comportamento distinto. Em 2024, o indicador era de 0,82, passando para 1,00 na data do pedido de recuperação judicial, patamar que se manteve até setembro de 2025. Entretanto, a partir de dezembro de 2025, observa-se redução significativa para 0,09, nível que se manteve em janeiro de 2026. Esse movimento sugere reclassificação das obrigações originalmente registradas no passivo circulante para o passivo não circulante, situação comum em empresas que ingressam em recuperação judicial, em razão do tratamento das dívidas sujeitas ao processo recuperacional.





ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO AGRO SCHUNK | JANEIRO 2026

O Índice de Endividamento de Longo Prazo apresentou crescimento relevante no período. Em 2024, o indicador era de 0,18, demonstrando baixa concentração de obrigações de longo prazo. Contudo, em dezembro de 2025 e janeiro de 2026, o índice passou para 0,91, indicando expressivo aumento das obrigações classificadas no passivo não circulante, comportamento que reforça a hipótese de reclassificação das dívidas sujeitas à recuperação judicial para o longo prazo.

A análise comparativa entre junho de 2025 e janeiro de 2026 demonstra mudança significativa no perfil do endividamento da Recuperanda, com redução da pressão de curto prazo e aumento da concentração das obrigações no longo prazo. Ainda assim, o nível elevado de endividamento geral indica que a empresa permanece fortemente alavancada, mantendo dependência significativa de capital de terceiros para sustentação de suas operações.



ATIVO, PASSIVO E DRE | EDENILSON MARTINS SCHUNCK | JANEIRO 2026

EDENILSON MARTINS SCHUNCK
CNPJ: 60.957.522/0001-08

Balanco Patrimonial - ATIVO E PASSIVO
BP R\$

Ativo	06/2025 RJ	09/2025	12/2025	01/2026
Circulante				
Caixa e Banco	-	-	-	-
Outros Créditos	-	-	-	-
Empréstimos C/C Grupo	-	-	-	-
Adiantamentos	-	-	-	-
Ativo Circulante	-	-	-	-
Não Circulante				
Imobilizado	-	-	-	-
Ativo Não Circulante	-	-	-	-
Total do Ativo	-	-	-	-

Passivo	06/2025 RJ	09/2025	12/2025	01/2026
Circulante				
Fornecedores	1.000	108.150	119.208	120.281
Passivo Circulante	1.000	108.150	119.208	120.281

Não Circulante				
NC - Empréstimos a Pagar	-	-	283.517	283.517
Classe I	-	-	17.349	17.349
Classe II	-	-	2.125.062	2.125.062
Classe III	-	-	3.132.625	3.132.625
Classe IV	-	-	45.518	45.518
Passivo Não Circulante	-	-	5.604.071	5.604.071
Patrimônio Líquido				
Capital Social	50.000	50.000	50.000	50.000
(-) Capital a Integralizar	(50.000)	(50.000)	(50.000)	(50.000)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	(5.604.071)	(5.604.071)
Resultado do Exercício	(1.000)	(108.150)	(119.208)	(120.281)
Patrimônio Líquido	(1.000)	(108.150)	(5.723.279)	(5.724.352)
Passivo	-	-	-	-

Fonte: Documentos apresentados pelas Recuperandas

EDENILSON MARTINS SCHUNCK

DRE - Demonstração do Resultado do Exercício

DRE	06/2025 RJ	09/2025	12/2025	01/2026
Receita	-	-	-	-
Custos	-	106.400	117.458	117.458
Assessoria-Contábil	-	750,00	750,00	1.823,41
Manutenção e Reparos		1.000	1.000	1.000
Resultado		108.150	119.208	120.281

Observações:

Recuperanda registrou os valores sujeitos a recuperação judicial proporcionalmente entre os produtores rurais 11/2025;

Constam empréstimos no longo prazo, sem especificar do que se trata, entendimento que deveria estar no curto prazo. Somente os do exercício seguinte poderiam estar no longo prazo.

Observa-se que a Recuperanda não procedeu com o adequado encerramento das contas de resultado ao término do exercício de 2025



POSIÇÃO
CONTÁBIL E
PATRIMONIAL



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6MR ZZT8J WZWZC H8JFD

ATIVO, PASSIVO E DRE | JUAREZ SCHUNCK | JANEIRO 2026

JUAREZ SCHUNCK
CNPJ: 60.957.547/0001-01

Balanco Patrimonial - ATIVO E PASSIVO
BP R\$

Ativo	06/2025 RJ	09/2025	12/2025	01/2026
Circulante				
Caixa e Banco	-	-	-	-
Outros Créditos	-	-	-	-
Empréstimos C/C Grupo	-	-	(8.963)	(8.963)
Adiantamentos	-	-	-	-
Ativo Circulante	-	-	8.963	8.963
Não Circulante				
Imobilizado	-	-	-	-
Ativo Não Circulante	-	-	-	-
Total do Ativo	-	-	(8.963)	(8.963)

Passivo	06/2025 RJ	09/2025	12/2025	01/2026
Circulante				
Fornecedores	-	91.834	177.599	178.672
Passivo Circulante	-	91.834	177.599	178.672
Não Circulante				
NC - Empréstimos a Pagar	-	-	283.517	283.517
Classe I	-	-	17.349	17.349
Classe II	-	-	2.125.062	2.125.062
Classe III	-	-	3.132.625	3.132.625
Classe IV	-	-	45.518	45.518
Passivo Não Circulante	-	-	5.604.071	5.604.071
Patrimônio Líquido				
Capital Social	50.000	50.000	50.000	50.000
(-) Capital a Integralizar	(50.000)	(50.000)	(50.000)	(50.000)
Ajustes de Exercícios				
Anteriores	-	-	(5.604.071)	(5.604.071)
Resultado do Exercício	-	(91.834)	(186.562)	(187.635)
Patrimônio Líquido	-	(91.834)	(5.790.633)	(5.791.706)
Passivo	-	-	(8.963)	(8.963)

Fonte: Documentos apresentados pelas Recuperandas

JUAREZ SCHUNCK
DRE - Demonstração do Resultado do Exercício

DRE	06/2025 RJ	09/2025	12/2025	01/2026
Receita	-	-	-	-
Custos	-	16.243	109.698	109.698
Despesas c/ Pessoal	-	59	59	59
Assessoria-Contábil	-	750	750	1.823
Despesas c/ Veículos	-	23.613	31.582	31.582
Manutenção e Reparos	-	42.829	44.472	44.472
Juros Pagos	-	-	1	1
Resultado	-	83.493	186.562	187.635

Observações:

No Ativo, a conta “Empréstimos C/C Grupo” se encontra com a natureza invertida devendo ser registrada no passivo, ativo e passivo apresenta diferença; Recuperanda registrou os valores sujeitos a recuperação judicial proporcionalmente entre os produtores rurais; Constan empréstimos no longo prazo, sem especificar do que se trata, entendimento que deveria estar no curto prazo. Somente os do exercício seguinte poderiam estar no longo prazo. Observa-se que a Recuperanda não procedeu com o adequado encerramento das contas de resultado ao término do exercício de 2025.



ATIVO, PASSIVO E DRE | NEUSA LEMOS MARTINS SCHUNCK | JANEIRO 2026

NEUSA LEMOS MARTINS SCHUNCK
CNPJ: 60.957.570/0001-04

Balanco Patrimonial - ATIVO E PASSIVO

BP R\$

Ativo	06/2025 RJ	09/2025	12/2025	01/2026
Circulante				
Caixa e Banco	-	12.529	21	9
Outros Créditos	-	(42.395)	-	930
Empréstimos C/C Grupo	-	-	16.130	16.130
Adiantamentos a Fornecedores	-	-	262.925	262.975
Ativo Circulante	-	-	279.075	280.043
Não Circulante				
Imobilizado	-	2.000	2.000	2.000
Ativo Não Circulante	-	2.000	2.000	2.000
Total do Ativo	-	(27.865)	281.075	282.043

Passivo	06/2025 RJ	09/2025	12/2025	01/2026
Circulante				
Empréstimos			319.059	319.059
Fornecedores	-	56.140	91.682	92.755
Passivo Circulante	-	56.140	410.741	411.815

Não Circulante				
NC - Empréstimos a Pagar	-	-	283.517	283.517
Classe I	-	-	17.349	17.349
Classe II	-	-	2.125.062	2.125.062
Classe III	-	-	3.132.625	3.132.625
Classe IV	-	-	45.518	45.518
Passivo Não Circulante	-	-	5.604.071	5.604.071
Patrimônio Líquido				
Capital Social	50.000	50.000	50.000	50.000
Adiant. Aumento Capital	(50.000)	-	(341)	(541)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	(5.604.071)	(5.604.071)
Resultado do Exercício	-	(134.005)	(179.326)	(179.231)
Patrimônio Líquido	-	(84.005)	(5.733.737)	(5.733.843)
Passivo	-	-	-	-

Fonte: Documentos apresentados pelas Recuperandas

NEUSA LEMOS MARTINS SCHUNCK
DRE - Demonstração do Resultado do Exercício

DRE	06/2025 RJ	09/2025	12/2025	01/2026
Receita	-	-	-	930,00
Custos		131.460	148.167	148.613
Despesas c/ Pessoal		24.682	29.787	29.787
Despesas c/ Veículos		5.308	44.397	48.506
Despesas ADM	-	44.650	61.123	64.843
Despesas Não Dedutíveis		9.486	9.486	9.486
Outras Despesas		7.720	8.612	8.612
Resultado		134.005	179.326	179.231

Observações:

Recuperanda registrou os valores sujeitos a recuperação judicial proporcionalmente entre os produtores rurais; Constan empréstimos no longo prazo, sem especificar do que se trata, entendimento que deveria estar no curto prazo. Somente os do exercício seguinte poderiam estar no longo prazo; Observa-se que a Recuperanda não procedeu com o adequado encerramento das contas de resultado ao término do exercício de 2025.



POSIÇÃO
CONTÁBIL E
PATRIMONIAL



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6MR ZZT8J WZWZC H8JFD

ATIVIDADE RURAL: IR 2022 a 2024

EDENILSON MARTINS SCHUNCK, JUAREZ SCHUNCK E NEUSA LEMOS MARTINS SCHUNCK



POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

EDENILSON MARTINS SCHUNCK
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física
R\$

Descrição	2.022	2.023	2.024
Receita	9.000	-	31.155
Despesa	1.617	47.977	-
Resultado	7.383	(47.977)	31.155

Descrição	2.022	2.023	2.024
Bens	-	-	45.000
Dívidas	-	-	-
Resultado	-	-	45.000

JUAREZ SCHUNCK
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física
R\$

Descrição	2.022	2.023	2.024
Receita	1.465.272	2.684.300	2.504.153
Despesa	2.780.271	1.854.110	2.132.259
Resultado	(1.314.999)	830.190	371.894

Descrição	2.022	2.023	2.024
Bens	2.036.850	2.036.850	2.036.850
Dívidas	858.455	1.434.671	5.521.051
Resultado	1.178.395	602.179	(3.484.201)

NEUSA LEMOS MARTINS SCHUNCK
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física
R\$

Descrição	2.022	2.023	2.024
Receita	26.818	8.858	3.501
Despesa	10.819	140.731	242.638
Resultado	15.999	(131.873)	(239.137)

Descrição	2.022	2.023	2.024
Bens	1.010.000	1.458.000	1.458.000
Dívidas	588.189	257.354	1.033.386
Resultado	421.811	1.200.646	424.614

Fonte: Autos mov.1.41 ao mov. 1.54.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6MR ZZT8J WZWZC H8JFD

OBSERVAÇÕES | ATIVIDADE RURAL 2022 a 2024

EDENILSON MARTINS SCHUNCK

O demonstrativo evidencia movimentação financeira de baixa materialidade, com receitas pontuais e forte oscilação no resultado entre os anos. Em 2022, receita de R\$ 9,0 mil e despesa de R\$ 1,6 mil, resultando em superávit de R\$ 7,4 mil, cenário compatível com atividade econômica limitada. Em 2023, observa-se ausência de receita registrada e despesas de R\$ 48,0 mil, ocasionando resultado negativo de R\$ 48,0 mil, o que pode indicar despesas extraordinárias, consumo de recursos próprios ou registro de dispêndios não acompanhados de entradas tributáveis no exercício. Em 2024, a receita volta a aparecer em R\$ 31,2 mil, sem despesas declaradas, levando a resultado positivo de igual valor, o que sugere baixa recorrência de despesas ou eventual reclassificação de lançamentos. Do ponto de vista patrimonial, somente em 2024 há registro de Bens de R\$ 45,0 mil, sem dívidas declaradas, resultando em evolução patrimonial positiva e enxuta. Em síntese, trata-se de perfil fiscal com volatilidade elevada, baixa previsibilidade e patrimônio reduzido, exigindo atenção quanto à consistência entre despesas declaradas e origem de recursos, especialmente no ano de 2023.

JUAREZ SCHUNCK

O demonstrativo revela alta materialidade financeira e forte variabilidade nos resultados, com destaque para o crescimento expressivo do endividamento em 2024. Em 2022, a receita declarada é de R\$ 1,465 milhão, porém as despesas atingem R\$ 2,780 milhões, gerando resultado negativo de R\$ 1,315 milhão, cenário que indica elevado nível de dispêndio superior à capacidade de geração de receita no exercício, possivelmente associado a investimentos, custos operacionais relevantes ou despesas extraordinárias. Em 2023, ocorre reversão significativa: a receita aumenta para R\$ 2,684 milhões, as despesas reduzem para R\$ 1,854 milhão, e o resultado torna-se positivo em R\$ 0,830 milhão, demonstrando melhora substancial no equilíbrio financeiro. Já em 2024, apesar de receita ainda elevada (R\$ 2,504 milhões), há elevação de despesas para R\$ 2,132 milhões, com resultado positivo menor (R\$ 0,372 milhão), sugerindo perda de eficiência ou retorno a maior nível de custos.



**POSIÇÃO
CONTÁBIL E
PATRIMONIAL**



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6MR ZZT8J WZWZC H8JFD

COMENTARIOS | ATIVIDADE RURAL

EDENILSON MARTINS SCHUNCK, JUAREZ SCHUNCK E NEUSA LEMOS MARTINS SCHUNCK 2022 a 2024:

No campo patrimonial, os Bens permanecem constantes em R\$ 2,037 milhões em todo o triênio, indicando estabilidade do ativo declarado e ausência de expansão patrimonial registrada. O ponto crítico está nas Dívidas, que aumentam de R\$ 0,858 milhão (2022) para R\$ 1,435 milhão (2023) e saltam para R\$ 5,521 milhões em 2024. Como consequência, o resultado patrimonial (bens menos dívidas) se deteriora drasticamente, saindo de R\$ 1,178 milhão em 2022 para R\$ 0,602 milhão em 2023 e atingindo saldo negativo de R\$ -3,484 milhões em 2024, o que tecnicamente caracteriza alavancagem excessiva e forte comprometimento do patrimônio líquido. Em síntese, o perfil fiscal apresenta boa capacidade de geração de receita, porém o salto no endividamento em 2024 representa alto risco financeiro e patrimonial, exigindo análise detalhada da origem, prazo e finalidade dessas dívidas.

NEUSA LEMOS MARTINS SCHUNCK

A declaração evidencia receitas de menor porte e tendência de deterioração do resultado fiscal a partir de 2023, embora com evolução patrimonial relevante no período. Em 2022, a receita é de R\$ 26,8 mil e a despesa de R\$ 10,8 mil, resultando em superávit de R\$ 16,0 mil, demonstrando equilíbrio inicial. Em 2023, ocorre queda da receita para R\$ 8,9 mil, enquanto as despesas sobem de forma expressiva para R\$ 140,7 mil, levando a resultado negativo de R\$ 131,9 mil, cenário típico de aumento de custos, despesas excepcionais ou reclassificação de despesas dedutíveis. Em 2024, a receita reduz ainda mais para R\$ 3,5 mil e as despesas aumentam para R\$ 242,6 mil, ampliando o prejuízo para R\$ 239,1 mil, caracterizando forte desequilíbrio financeiro recorrente.



**POSIÇÃO
CONTÁBIL E
PATRIMONIAL**

 **Fatto**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6MR ZZT8J WZWZC H8JFD



POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

No aspecto patrimonial, há crescimento dos Bens de R\$ 1,010 milhão em 2022 para R\$ 1,458 milhão em 2023, mantendo-se em 2024, indicando valorização ou aquisição de patrimônio relevante. As Dívidas apresentam comportamento oscilante: caem de R\$ 0,588 milhão (2022) para R\$ 0,257 milhão (2023), mas voltam a crescer para R\$ 1,033 milhão em 2024. Ainda assim, o resultado patrimonial permanece positivo e alto, com R\$ 0,422 milhão (2022), atingindo pico em R\$ 1,201 milhão (2023) e retornando a R\$ 0,425 milhão (2024). Em síntese, o demonstrativo aponta uma contribuinte com patrimônio relevante, porém com resultados fiscais negativos e crescentes nos dois últimos exercícios, o que exige atenção quanto à sustentabilidade financeira, à origem dos recursos utilizados para absorver as despesas e ao gerenciamento do endividamento em 2024.



CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL | AGRO SCHUNK

Registra-se que nos casos de produtor rural, tal qual o presente, deve ser observada a normativa do artigo 49, §6º, da Lei 11.101/2005, que dispõe que somente sujeitam-se aos efeitos da Recuperação Judicial os créditos que decorram exclusivamente da atividade rural e que estejam discriminados nos documentos a que se referem os parágrafos 2º e 3º do artigo 48 da Lei 11.101/2005.

No caso em análise, a Relação de credores sujeitos consta no mov. 1.106



RELAÇÃO DE CREDORES

QUADRO RESUMO CREDORES SUJEITOS RJ

Classificação	Moeda	Nº Credores	Crédito
Classe I Trabalhista	R\$	2	34.940,24
Classe II Garantia Real	R\$	5	5.340.376,30
Classe III Quirografário	R\$	25	9.815.185,66
Classe IV ME E EPP	R\$	6	717.847,25
TOTAL		38	15.908.349,45





RELAÇÃO DE
CREDORES

CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL | AGRO SCHUNK

Registra-se que nos casos de produtor rural, tal qual o presente, deve ser observada a normativa do artigo 49, §6º, da Lei 11.101/2005, que dispõe que somente sujeitam-se aos efeitos da Recuperação Judicial os créditos que decorram exclusivamente da atividade rural e que estejam discriminados nos documentos a que se referem os parágrafos 2º e 3º do artigo 48 da Lei 11.101/2005.

No caso em análise, a Relação de credores não sujeitos consta no mov. 1.113

QUADRO RESUMO CREDORES NÃO SUJEITOS RJ		
Devedor	Moeda	Crédito
Débitos Tributários/RFB e PGFN	R\$	110.258,08
Débitos Tributários/Estadual	R\$	12.112,30
Débitos Tributários/Municipal	R\$	3.095,64
Consórcios e Outros	R\$	16.752,68
TOTAL		142.218,70





CAR

CCIR

ITR

SITUAÇÃO AMBIENTAL E TRIBUTÁRIA DO IMÓVEL | (CAR/CCIR/ITR)

É dever de todo produtor rural manter a regularidade cadastral, ambiental e fiscal de seus imóveis, garantindo que as obrigações legais estejam em dia. Essa organização documental é essencial tanto para a continuidade das atividades agropecuárias quanto para a segurança jurídica do patrimônio rural, pois permite acesso a crédito, possibilidade de negociação do imóvel em cartório e comprovação de conformidade ambiental e tributária. Nesse sentido, a Administradora Judicial solicitou a apresentação de documentos complementares relativos aos imóveis rurais, e as recuperandas atenderam prontamente ao pedido, juntando os comprovantes vigentes de CAR, CCIR e ITR/DITR. Os documentos apresentados demonstram que os cadastros fundiários, ambientais e fiscais estão atualizados para o exercício de 2025, dentro das exigências aplicáveis a produtores rurais.

Legislação vigente e obrigatoriedade (data-base setembro de cada ano):

Cadastro Ambiental Rural (CAR): Base legal Lei 12.651/2012 (Novo Código Florestal), arts. 29 e 30, regulamentada pelo Decreto 7.830/2012. Obrigatoriedade: a inscrição é obrigatória para todos os imóveis rurais e por prazo indeterminado desde a edição da Lei 12.651/2012 (publicada em 25/05/2012).

Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR): Base legal cadastro no SNCR/INCRA (Lei 5.868/1972 e normas do INCRA). O CCIR é o certificado anual que comprova o cadastro do imóvel. Obrigatoriedade prática: documento indispensável para transferência, arrendamento, hipoteca, desmembramento/partilha do imóvel e para financiamentos rurais.

Imposto Territorial Rural (ITR): Base legal Lei 9.393/1996, com entrega anual obrigatória da DITR/DIAC/DIAT para cada imóvel rural. Obrigatoriedade: apuração anual, com declaração entregue à Receita Federal dentro do prazo definido a cada exercício (em regra, até o final de setembro).



SITUAÇÃO AMBIENTAL E TRIBUTÁRIA DOS IMÓVEIS | AGRO SCHUNK | (CAR/CCIR/ITR)

Documento	Imóvel rural / titular	Registro / código (CIB/INCRA/CAR)	Área total	Município/UF	Exercício	Data do cadastro/geração/entrega	Observações
Edenilson Martins Schunck	Fazenda São Francisco de Sales – Gleba 03 Lote 37	CAR	Registro CAR PR-4105706-F703.6153.B547.44E5.B176.3F20.2310.CD98	25,3606 ha	Clevelândia/PR	Cadastro: 11/01/2022 10:28:39	CAR ativo. Consta divergência mínima entre área documental e área gráfica.
Edenilson Martins Schunck	Fazenda São Francisco de Salles	CCIR 2025	Código do imóvel 724.025.002.330-4 Nº CCIR 75755757256	25,3608 ha	Clevelândia/PR	Lançamento: 16/06/2025 Geração: 13/11/2025 Venc.: 29/11/2025	CCIR emitido exercício 2025. Taxa cadastral paga em 13/11/2025 (R\$ 28,77).
Edenilson Martins Schunck	Fazenda São Francisco de Salles	ITR/DITR 2025	CIB 3107855-9	25,3 ha	Clevelândia/PR	Entrega: 15/09/2025 16:38:03	Imóvel enquadrado como isento (motivo A).
Juarez Schunck / Neusa Lemos M. Schunck	Fazenda São Francisco de Sales – Gleba 03 Lotes 37 e 31	CAR	Registro CAR PR-4105706-A05C.73F8.5046.45D1.BA48.B723.8B9E.0680	23,4979 ha	Clevelândia/PR	Cadastro: 02/03/2015 15:05:54	CAR ativo, com indicação de áreas ambientais/APP.
Juarez Schunck	São João Palmital (Sítio Dois Pinheiros)	CCIR 2025	Código do imóvel 724.025.005.975-9 Nº CCIR 75756176257	24,6869 ha	Clevelândia/PR	Lançamento: 16/06/2025 Geração: 13/11/2025 Venc.: 29/11/2025	CCIR emitido exercício 2025. Taxa cadastral paga em 13/11/2025 (R\$ 28,77).
Juarez Schunck	Sítio Schunck	ITR/DITR 2025	CIB 3861543-6	14,7 ha	Clevelândia/PR	Entrega: 15/09/2025 16:45:54	Imóvel enquadrado como isento (motivo A).
Antonio Belmiro Schunck	Sítio Dois Pinheiros	ITR/DITR 2025	CIB 1641255-9	9,9 ha	Clevelândia/PR	Entrega: 15/09/2025 16:43:53	Imóvel enquadrado como isento (motivo A).

CAR - Cadastro Ambiental Rural

CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural

DITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6MR ZZT8J WZWZC H8JFD



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das informações contábeis e financeiras apresentadas pelas Recuperandas evidencia um conjunto de fragilidades relevantes na consistência das demonstrações contábeis, bem como dificuldades econômico-financeiras que impactam diretamente a avaliação da capacidade de recuperação das atividades.

De forma geral, as Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) dos produtores rurais Edenilson Martins Schunck, Juarez Schunck e Neusa Lemos Martins Schunck, referentes ao exercício de 2025, indicam resultados negativos recorrentes e crescimento das despesas, evidenciando deterioração da capacidade de geração de resultados operacionais.

Adicionalmente, cumpre registrar que parte da documentação solicitada para elaboração do Relatório Mensal de Atividades (RMA) referente à competência janeiro de 2026 não foi apresentada, apesar de solicitação formal previamente encaminhada às Recuperandas.

Também foi reforçada às Recuperandas a necessidade de adequações fiscais e operacionais decorrentes da Reforma Tributária (Emenda Constitucional nº 132/2023) e das normas vigentes relativas à obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e regularização cadastral de produtores rurais com CNPJ ativo, de forma que todas as operações futuras sejam devidamente registradas nas respectivas pessoas jurídicas.

Nesse contexto, foram solicitadas informações complementares relevantes para o acompanhamento da atividade operacional, incluindo: previsão da colheita da safra 2025/2026; estimativa de produção (volume e cultura); definição da cultura a ser plantada na safrinha; eventuais alterações estruturais ou operacionais que possam impactar o fluxo de receitas.





CONSIDERAÇÕES FINAIS

No ativo, não foram observadas movimentações relevantes, permanecendo inalterados os saldos das principais contas patrimoniais. Destaca-se que a conta Estoques permaneceu no valor de R\$ 306.407, sem variações no período. Também foi identificado que não houve reconhecimento de depreciação no mês de janeiro de 2026, mantendo-se o saldo da conta Depreciação Acumulada em R\$ 307.000, situação já apontada em relatório anterior e que pode indicar ausência de apropriação periódica da despesa conforme previsto pelo regime de competência. No passivo, a única alteração observada ocorreu na conta Fornecedores, que apresentou aumento de R\$ 26.931 para R\$ 28.193, enquanto as demais contas permaneceram sem alterações relevantes.

A análise da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) identificou inconsistências no encerramento das contas de resultado, uma vez que não foi realizado o adequado zeramento do exercício anterior, procedimento exigido pela Lei 6.404/1976 (art. 187). Também foi constatado que as despesas registradas no período são limitadas basicamente aos honorários contábeis, sem registro consistente de outras despesas operacionais, bem como ausência de apropriação regular da depreciação dos ativos imobilizados.

A análise dos índices financeiros indica deterioração da capacidade de pagamento da Recuperanda, especialmente após o pedido de recuperação judicial. O índice de liquidez geral permaneceu em patamar crítico, enquanto o índice de liquidez imediata permaneceu zerado, indicando ausência de disponibilidades para liquidação imediata das obrigações.

No que se refere ao endividamento, observa-se aumento do índice de endividamento geral ao longo do período, evidenciando maior dependência de capital de terceiros, além de mudança na estrutura da dívida, com reclassificação de obrigações do curto para o longo prazo após o ingresso no processo recuperacional.





CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das demonstrações contábeis indica baixa movimentação operacional no período analisado, com estabilidade nos principais saldos patrimoniais entre dezembro de 2025 e janeiro de 2026.

Edenilson Martins Schunck, foram identificados os seguintes pontos de atenção: existência de empréstimos classificados no passivo de longo prazo sem detalhamento da natureza ou vencimento, situação que pode indicar classificação inadequada, considerando que apenas obrigações com vencimento superior a doze meses deveriam permanecer nessa categoria; ausência de encerramento adequado das contas de resultado ao final do exercício de 2025, em desacordo com as práticas contábeis aplicáveis.

No que diz respeito à Juarez Schunck, foram observadas as seguintes inconsistências contábeis: a conta “Empréstimos C/C Grupo” encontra-se registrada no ativo com natureza invertida, quando, do ponto de vista contábil, deveria estar registrada no passivo; foi identificada divergência entre os valores registrados no ativo e no passivo, indicando possível inconsistência na correspondência das contas; identificação de empréstimos classificados no longo prazo sem detalhamento da origem ou vencimento, o que pode indicar classificação inadequada; ausência de encerramento adequado das contas de resultado ao término do exercício de 2025. Quanto à Neusa Lemos Martins Schunck, foram identificadas as seguintes observações: presença de empréstimos classificados no longo prazo sem especificação da natureza ou prazo das obrigações, o que pode indicar classificação inadequada; ausência de encerramento adequado das contas de resultado ao final do exercício de 2025, procedimento necessário para correta apuração do resultado do exercício.

A análise das informações apresentadas evidencia fragilidades na consistência das demonstrações contábeis, na classificação de contas patrimoniais e na transparência das informações disponibilizadas pelas Recuperandas.





CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram identificadas inconsistências no encerramento das contas de resultado e ausência de informações relevantes, o que demanda esclarecimentos adicionais e ajustes nas práticas contábeis, a fim de garantir maior confiabilidade às demonstrações financeiras no âmbito da recuperação judicial.

Com relação à Recuperanda Agro Schunck, observa-se baixa movimentação operacional, ausência de variações relevantes nas principais contas patrimoniais e inexistência de apropriação regular da depreciação dos ativos imobilizados, além de inconsistências na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), notadamente quanto ao não encerramento das contas de resultado ao final do exercício de 2025, em desconformidade com as práticas contábeis previstas na Lei 6.404/1976 e no regime de competência.

Os indicadores econômico-financeiros permanecem em patamares críticos, com liquidez geral e liquidez seca significativamente reduzidas e liquidez imediata inexistente, indicando restrita capacidade de solvência no curto prazo. Paralelamente, observa-se elevação do nível de endividamento e alteração no perfil da dívida, com reclassificação relevante de obrigações para o longo prazo após o ingresso no processo recuperacional.

Em relação às Recuperandas Edenilson Martins Schunck, Juarez Schunck e Neusa Lemos Martins Schunck, foram identificadas inconsistências adicionais, tais como classificação inadequada de determinadas contas patrimoniais, registro de obrigações sujeitas à recuperação judicial sem detalhamento metodológico e ausência de encerramento das contas de resultado ao término do exercício. Destaca-se ainda a identificação de contas com natureza contábil invertida, situação que compromete a adequada representação patrimonial.





CONSIDERAÇÕES FINAIS

Registra-se, que parte da documentação necessária para elaboração do Relatório Mensal de Atividades referente a janeiro de 2026 não foi apresentada, circunstância que limita a análise completa da situação operacional e financeira das Recuperandas, conclui-se que as demonstrações contábeis apresentadas carecem de maior consistência técnica e transparência informacional, sendo necessária a regularização dos registros contábeis e a complementação das informações prestadas, a fim de assegurar a fidedignidade das demonstrações financeiras no âmbito do processo de recuperação judicial.

Nosso trabalho seguiu rigorosamente os princípios, normas e melhores práticas vigentes no país, utilizando uma metodologia consolidada em perícia, análise contábil e financeira.

Sendo o que cumpria para o momento, permanecemos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Curitiba, 09 de março de 2026.

FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





ANEXOS

Doc. 01 - Balanço Patrimonial

Doc. 02 - Demonstração Resultado do Exercício

Doc. 03 - Demonstração do Fluxo de Caixa

Doc. 04 - Extratos de Débitos

Doc. 05 - Relação Funcionários – Não possui colaboradores





fattoononline.com.br | 41. 2106-9610
R. Alberto Folloni, 543 • 1º andar • Juvevê • Curitiba/PR



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6MR ZZT8J WZWZC H8JFD